

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.383 • Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/ALEMS nº 06/2021.

PARTES: Município de Corumbá/MS e Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

PRAZO: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA: 18 de março de 2022.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; DEPUTADO PAULO CORRÊA - PRESIDENTE DA ALEMS.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

Republica-se por incorreção.

Publicado na Edição nº 2.382 do Diário Oficial do Município, de 01/04/2022.

PORTARIA "P" Nº 98, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 05/2022 - SEGEPLAN, publicado em 10 de março de 2022 na edição nº 2.366 do Diário Oficial do Município, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata **MARGARETE CORI ARAGON**, nomeada para o cargo de Técnico de Organização Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 9300/2022, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 05/2022 - SEGEPLAN, publicado em 10 de março de 2022 na edição nº 2.366 do Diário Oficial do Município, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata **ANA GABRIELLE ALVES DE ALMEIDA**, nomeada para o cargo de Técnico de Organização Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 8934/2022, de 25 de março de 2022.

Art. 3º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 05/2022 - SEGEPLAN, publicado em 10 de março de 2022 na edição nº 2.366 do Diário Oficial do Município, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata **AURYELLE LUANA DE SOUZA SILVINO ATTAGIBA**, nomeada para o cargo de Técnico de Organização Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 8448/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 180 (Cento e oitenta) dias, sem reflexo



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.383 • Segunda-Feira, 04 de Abril de 2022



financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 17.365/2020 - Concorrência Pública nº. 007/2020. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 01/04/2022. Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº. 27.125/2020. Contrato Administrativo nº. 006/2021. Concorrência Pública nº. 001/2021. Contratada: Edmilson Lopes Leiguez Me - CNPJ: 24.416.213/0001-67. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana, restauração de meio fio e sarjeta, na Rua Porto Carreiro - Trecho entre as ruas Albuquerque e Edu Rocha no Município de Corumbá/MS. Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 90 (Noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 27.125/2020 - Concorrência Pública nº. 001/2021. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 25/03/2022. Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Edmilson Lopes Leiguez Me.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022, CARTA CONTRATO 56/2021, PROCESSO Nº 27.140/2020 - SMS
 Empresa: KSL PRODUCTS LTDA
 CNPJ: 04.548.288/0001-94
 Considerando a Manifestação Jurídica nº 27/2022, fica essa Empresa intimada a tomar ciência e se manifestar visando à apresentação de recurso/pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aplicação de penalidade de multa de R\$ 1.522,50 (mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), 10% sobre o valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos e rescisão unilateral da Carta Contrato nº 56/2021, com base na cláusula 10.3.3, 10.3.5 e 11.
 DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 07 de Março de 2022.
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
 Processo nº 27.140/2020 (Carta Contrato 56/2021)
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Utilização da Ata de Registro de Preço 07/2020 - Processo Administrativo nº 27211/2019 - Pregão Presencial nº 11/2020.
 Considerando que a Empresa KSL Products Ltda não realizou a entrega dos produtos dentro do pactuado, afrontando a cláusula 7.3.1 da Carta Contrato nº 56/2021;
 Considerando a Manifestação Jurídica nº 27/2022 pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, que opinou pela rescisão unilateral, aplicação de multa no valor de R\$ 1.522,50 (mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), 10% (dez por cento) do valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.
 Considerando que houve a intimação por e-mail da empresa (08/09/2021; 09/09/2021; 18/10/2021; 22/10/2021; 04/02/2022; 07/03/2022); publicadas nos Diários do Estado e Município (Publicado em 16/02/2022); bem como via carta com aviso de recebimento (entregue em 10/11/2021 e 18/02/2022), permanecendo a Empresa inerte.
 Pelo breve exposto, DECIDO rescindir unilateralmente a Carta Contrato nº 56/2021 firmado com a Empresa KSL Products Ltda, CNPJ:04.548.288/0001-94, com fundamento no inciso I, art. 78 da Lei 8666/93 e cláusulas 11.1 e 11.3; bem como aplicar as penalidades de multa compensatória no valor de R\$ 1.522,50 (mil

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO1
 GABINETE DO PREFEITO1
 BOLETIM DE PESSOAL1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO2
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE13
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR13

quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), 10% (dez por cento) do valor total do contrato e suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com esta Administração por 2 (dois) anos, com fundamento nas Cláusulas 10.3.3 e 10.3.5 do Contrato, artigo 35 do Decreto Municipal 634 de 2009 e incisos II e III do artigo da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Permaneça os autos com vistas franqueadas no setor de compras do município, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso administrativo, a contar da intimação da Empresa, com base na alínea "e" e "f", inciso I do artigo 109 e seu §5º, da Lei 8666/93. Considerando que esta Secretaria de Saúde já se manifestou, o recurso deverá ser remetido ao órgão máximo de orientação jurídica desta municipalidade, a Procuradoria-Geral do Município. DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 30 de Março de 2022. Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2017 SMS

Processo: 31.129/2016 Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME
 Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato de nº 009/2017, pelo período de mais 03 (três) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 31.129/2016, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. PARÁGRAFO ÚNICO: uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do procedimento administrativo instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas Cláusula Segunda: Fica incluída a respectiva dotação orçamentária na cláusula nona do contrato, conforme informação constante à fl. 529 dos autos, nos seguintes termos:

2500	Secretaria Municipal de Saúde
25.91	Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675	Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social
2500	Secretaria Municipal de Saúde
25.91	Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.679	Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal - Desenvolvimento Social

Data da Assinatura: 11/03/2022.
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME.

Aviso de Resultado de Licitação
 O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços nº. 17/2021 - Processo Administrativo nº. 5699/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE REPAROS E COMPLEMENTOS NO EDIFÍCIO DA FUTURA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SIMONE FLORES, RUA JOSÉ B. MACIEL, ESQUINA COM A RUA LUÍS FEITOSA RODRIGUES - BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 18.036.465/0001-68, com o valor global de R\$ 431.125,58 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
 Corumbá/MS, 04 de abril de 2022.
 Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO N. 003, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado n. 32.259/2021, para contratação temporária de profissionais engenheiros e técnicos de edificação, em caráter de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n. 32.259/2021, cujo teor versa sobre a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 115/2007, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional



interesse público e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado n. 32.259/2021, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para contratação temporária de profissionais engenheiros e técnicos de edificação, tendo como objetivo a avaliação classificatória dos inscritos no referido processo, destinado à seleção dos profissionais supracitados para atuação na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Servidor	Matrícula	Função
Joelson Pereira Dib	2851	Presidente
Vanderson de Arruda Magalhães	10009	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610	Membro

Art. 3º A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a avaliação dos inscritos no processo seletivo, por meio de instrumento normativo próprio, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º São atribuições da Comissão àquelas de que tratarem o edital do processo seletivo em epígrafe.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 04 de abril de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/27/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS, - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **nome de candidatos que não compareceram para entrega de documentos quando convocados, portanto, todos foram automaticamente desclassificados e nome de candidato que solicitou final de fila**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Corumbá, 01 de abril de 2022.

AGENTE DE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
GUILHERME SILVA BARRIOS	5.º - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ADRIANA SALES FLORIANO	11.º - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ROSA CLEINA HURTADO MENDES	56.º - Não compareceu

CAMILA TABORDA CHUVEZ	58.º - Não compareceu
-----------------------	-----------------------

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
REGILAINE MIRANDA DE MORAES	57.º - Solicitou final de fila

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandi Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 001/28/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS, - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **a convocação de profissionais, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para entrega de documentos, originais e cópias. Os candidatos deverão se atentar para o horário de comparecimento para a entrega de documentos, que será feita na Escola Municipal CAIC-na Rodovia Ramão Gomez, s/n, Bairro Dom Bosco, no dia 05/04/2022, das 08h30m as 10h**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Corumbá, 04 de abril de 2022.

AGENTE DE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERACI ALVES DA COSTA ESPIRITO SANTO	60.º
GLEICE FERREIRA LIMA DE SALES	61.º
INGRID CAMILA COSTA SOUZA GOMES	62.º
STEPHANI GENI GARCIA DE MORAIS	63.º



SILVIA IZABEL MARQUES DA SILVA	64.º
JULIANA DE ALMEIDA	65.º
MIRIAN DA SILVA E SILVA	66.º
ALEXSANDRA AMORIM DE BRITTO CHERMAN	67.º
ROSANA ALVES DOS SANTOS	68.º
CLAUDIA HELENA PEREIRA DUARTE	69.º
LUZIA NEVES DA SILVA	70.º
ROSA MARIA MENDES CARVALHO BAIAROSKI	71.º
GREICILENE SANTANA DE AZEVEDO	72.º
DIVINA JANAINA DOS SANTOS DE LIMA	73.º
LARISSA MARIA ARRUA LEITE	74.º
THAIANE SOUZA PRADO	75.º
ROSILENE DA SILVA CRUZ	76.º
SUELENE LEMES DE OLIVEIRA	77.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	6.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAMONA LOYOLA SIQUEIRA	12.º

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandi Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**EDITAL Nº 02/01/2022 -
Processo nº 32259/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 37, torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária para seleção de profissionais, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Profissionais, para preencher **06 (seis) vagas**, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, para realização de inventário físico-financeiro, levantamento e regularização dos bens imóveis do município de Corumbá/MS, conforme cargos e funções descritas no **Anexo I** deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 12 (doze) MESES.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição - **Anexo II**;
- b) Preenchimento da Ficha do Currículo - **Anexo III**;
- c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados, conforme pontuação do **Anexo IV e V**.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	PROCEDIMENTOS	DATAS
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	04/04/2022
02	Período de Inscrição para o Processo Seletivo	05/04 a 08/04 - das 08h as 13h
03	Edital de publicação dos candidatos inscritos, cujas inscrições foram consideradas deferidas e ou indeferidas	12/04/2022
04	Recebimento de recursos	13/04/2022
05	Publicação do resultado dos recursos	18/04/2022
06	Publicação preliminar da pontuação obtida pelos candidatos	19/04/2022
07	Recebimento de recursos	20 e 25/04/2022
08	Publicação do resultado dos recursos	26/04/2022
09	Edital de classificação e homologação final	27/04/2022
10	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	27/04/2022

1.2.1 - O cronograma de execução desta seletiva poderá ser alterado pela Comissão Avaliadora a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

1.2.2 - As informações de cada etapa constante do cronograma, serão veiculados no Diário Oficial de Corumbá - MS

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- a) Escolaridade exigida para o cargo;
- b) Disponibilidade de horário;
- c) Comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início: 05/04/2022 Término: 08/04/2022 -**

Horário: 08h as 13h

Local - Escola de Governo - Rua Delamare - 1557 - Centro - entre as Ruas Major Gama e Firmo de Matos.

3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO** e **FICHA DE CURRÍCULO**, preenchidos conforme modelo, e entregar na **Escola de Governo** junto com a documentação exigida para cada cargo, dentro de um envelope, endereçado a **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo**.

- a) Nome completo do candidato;
- b) Função a qual pretende concorrer;



- c) Escolaridade exigida para o cargo para o qual pretende concorrer;
 - e) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração f períodos de realização dos últimos **05(cinco) anos**;
 - g) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;
- 3.4 - O candidato poderá se inscrever somente para **01(uma)** área de atuação, conforme opções constantes no **Anexo I**;
- 3.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 3.7- É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.**
- 3.8 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
- 3.10 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital. Se convocado, para a validação de documentos, o candidato deverá comparecer, na data e horário de convocação, com os originais e cópias, de todos os documentos, cursos, diplomas, que descreveu em seu Currículo, que comprovam as habilitações exigidas para a função.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise dos currículos será feita pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, será feita, conforme o que o candidato declarou em seu Currículo, no ato da inscrição, e experiência profissional para o cargo ao qual concorre. A não comprovação, acarretará perda dos pontos atribuídos e a consequente reponuação e reclassificação do candidato.

6.4 - Não serão somadas as cargas horárias de cursos de capacitação/aperfeiçoamento, a fim de atingir o valor mínimo de horas exigidas por cursos, conforme tabela de pontuação por capacitação/curso de aperfeiçoamento.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos na análise curricular / prova de títulos;

7.2 - Havendo empate, será observado o seguinte critério, de acordo com a ordem em que se apresenta:

- a) **Maior idade;**
- 7.3. - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa.

8- DOS RECURSOS

8.1 Em relação à análise do Requisito de Contratação, às notas atribuídas, caberá recurso:

- a) O período de interposição de recurso é de 01(um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil, subsequente à data da divulgação do Edital, no site eletrônico do município de Corumbá/MS: <http://www.corumba.ms.gov.br/>;
- b) O recurso das etapas, poderá ser interposto após publicação no site eletrônico do Município, de cada resultado referente à primeira e segunda etapas do processo, mediante observância das datas, condições e requisitos de petição;

8.2 - A interposição do recurso deverá ser realizado exclusivamente:

- a) Contra o resultado das análises referentes ao Requisito de Contratação e às informações curriculares;;
- b) Não será permitido, em hipótese alguma, na etapa de validação de documentos, a juntada de documentos que não estejam relacionados no Currículo;
- d) Os recursos deverão ser encaminhados em **02 (duas) vias**, para a Escola de Governo, na Rua Delamare, 1557, Centro-

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1-Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na forma do inciso IX, Art. 37 da CF/88 da Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, conforme a função, após o convocado ter sido considerado apto.

9.2 - **No contrato constará, obrigatoriamente:**

- a) a função a ser desempenhada;

- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital,
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

8.4 - O período de contratação será de **12(doze meses)**;

8.5 - Os candidatos classificados serão convocados somente por meio de Edital, publicado no site da Prefeitura de Corumbá <http://www.pmcorumba.com.br/> link do Diário Oficial de Corumbá;

8.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para as vagas remanescentes, serão convocados outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP (atualizado);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física (CPF);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

10 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os servidores relacionados no **Anexo VII** deste Edital. A referida Comissão ficará instalada na Escola de Governo.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - **As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e gradativamente conforme conveniência do Município de Corumbá-MS;**

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição;

11.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da **ESCOLA DE GOVERNO -EGOV**;

11.4 - A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por 12 (doze) meses, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial da Imprensa do Município;

11.5 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado;

11.6 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site <http://www.corumba.ms.gov.br/> link do Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 04 de abril de 2022.



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL Nº 02/01/2022
Processo nº 32259/2021
A N E X O I**

**CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BASE, PERFIL E
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO.**

CARGO/FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE	PERFIL	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Gestor de Obras e Projetos – Engenharia Civil	02	40 h	R\$ 4.253,10	-Graduação em Engenharia Civil, com registro ativo no respectivo órgão de classe; -Experiência comprovada e conhecimento das normas técnicas;	- Execução de vistorias técnicas; - Elaboração de desenhos técnicos (desenhista/cadista) - Elaboração e análise de projetos, podendo ser atendimento inicial ou processos de ajuste - Análise e execução de propostas técnicas; - Elaboração de relatórios técnicos diversos; - Levantamento e avaliação de imóveis e demais funções correlatas.
Técnico em Edificações	04	40 h	R\$ 1.912,19	- Nível médio/Técnico em Edificação; - Ter que ser registrado no CFT – Conselho Federal dos Técnicos em Edificação	- Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações utilizadas na construção civil; - Executar, dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de edificações e demais obras da construção civil, em trabalhos próprios ou de outros profissionais; - Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, inspeção predial, avaliação, arbitramento e consultoria para edificações no âmbito da construção civil; - Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar equipes em trabalhos próprios ou de outros profissionais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/01/2022 – Ficha de Inscrição
Processo nº 32259/2021**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO						
NOME						
DATA DE NASC			SEXO		CPF	
ENDEREÇO						N.º
CEP		BAIRRO		FONE		
<p>CARGO/FUNÇÃO:</p> <p>() GESTOR DE OBRAS E PROJETOS – GESTOR DE OBRAS PÚBLICAS - ENGENHARIA CIVIL</p> <p>() TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL II – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</p> <p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 02/01/2022 - Processo n.º 32259/2021, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p align="right">Corumbá, 04 de abril de 2022</p> <p align="center">----- Assinatura do candidato</p>						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:-----

CARGO/FUNÇÃO:

Assinatura do Funcionário da EGOV-----

Corumbá, ----- de ----- de 2022



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/01/2022 – Ficha de Currículo-
Processo nº 32259/2021**

ANEXO III

CURRICULUM VITAE

NOME:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
<p align="center">Experiência</p> <p>(informar períodos, empregadores e cargos/funções).</p> <p>*Tudo que informar aqui precisará de comprovação, SE CONVOCADO PARA A VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou, desde que voltados para a área a qual está concorrendo).</p>			
<p align="center">Formação Escolar</p> <p>(informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)</p> <p>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma), SE CONVOCADO PARA A VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS</p>			



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/01/2022 – Títulos em Nível Superior
Processo nº 32259/2021**

A N E X O I V

PROVA DE TÍTULO-NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS

CARGO / FUNÇÃO : GESTOR DE OBRAS E PROJETOS

CARGO CONFORME EDITAL: _____.

NOME DO CANDIDATO: _____.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de saúde – <i>lato sensu</i> , ou <i>stricto sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	15,0	45,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado	20,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Doutorado	50,0	50,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de saúde, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, observando-se:			
	Carga horária acima de 200h.....	3,0	12,0	
	Carga horária mínima de 10h a 200h.....	2,0	8,0	
	Carga horária mínima de 20h a 100h.....	1,0	4,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	4,0	40,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, 04 de abril 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/01/2022 –
Processo nº 32259/2021**

ANEXO V

**CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO CONFORME EDITAL ;-----

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Graduação	5,0	10,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10,0	20,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se:			
	Carga horária acima de 80h.....	3,0	12,0	
	Carga horária mínima de 20h a 80h.....	2,0	8,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	3,0	30,0	
TOTAL DE PONTOS				



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/01/2022
Processo nº 32.259/2021

ANEXO VI – FICHA DE REQUERIMENTO DO RECURSO

Fase do recurso: () primeira etapa – validação da inscrição
() segunda etapa – prova dos documentos e títulos

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CARGO E FUNÇÃO:	
EDITAL OBJETO DO RECURSO:	
<u>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:</u>	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/01/2022 – Proporção das Vagas
Processo nº 32259/2021

ANEXO VII

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ALEX ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE	7631	Assessor Técnico Jurídico
JOELSON PEREIRA DIB	2851	Gestor de Obras e Projetos
VANDERSON DE ARRUDA MAGALHÃES	10009	Gerente de Regularização Fundária

Corumbá, 04 de abril de 2022

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Decreto “P” nº 05 de 01/01/2022

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 05/2022, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa LK Fernandes Carvalho Eireli.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Paulo Carlos de Abreu Junior**, servidor público, matrícula nº 10969, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 005/2022.

Art. 2º. Designar **Junior Teixeira da Silva**, servidor público, matrícula nº 17133, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 005/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 005/2022, Processo 21.638/2021, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de captura "apreensão", recolhimento e transporte de animais de grande porte (equinos, bovinos e similares), que se encontrem soltos nas vias urbanas no município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de março de 2022.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Edital de Notificação nº 004 de 04 de abril de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos no processo administrativo n. 5212/2022, FA: 50.15.001.21-0000454, em que são partes o consumidor KLEBER DE CARVALHO, e fornecedor VP SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DIGITAIS LTDA, onde foi realizada tentativa para intimar o fornecedor, e como esteja em local incerto e não sabido, não sendo possível intimar o fornecedor pessoalmente, nestas condições foi deferida a intimação pelo presente edital, para comparecerem nesta agência, sito à Av. General Rondon, n. 1206 - Centro - Corumbá/MS, para tomar conhecimento da decisão de f. 26-27v, a qual fixou **multa e definitiva em 5.500 (cinco mil e quinhentas) unidades do Valor de Referência do Município - VRM, para o exercício de 2022, sendo que cada unidade equivale a R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$ 12.595,00 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais).**

Não sendo paga, a presente reclamação será remetida à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito em dívida ativa e subsequente execução judicial, conforme dispõe o artigo 62 do Decreto Municipal n. 429/2008.

Outrossim, é facultado ao Fornecedor o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação (art. 58, § 2º, do Decreto Municipal nº 429/08), devendo ser protocolizado na sede do PROCON CORUMBÁ-MS, junto a qualificação do impugnante, as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação, bem como dos respectivos documentos que regularizem a repese processual do fornecedor, sob pena de não conhecimento (art. 60, do Decreto Municipal nº 429/08).

Corumbá-MS, 04 de abril de 2022.

VITAL GONÇALVES MIGUEIS
Diretor-Presidente PROCON
Portaria "P" n. 02, de 03 janeiro de 2022

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
Corumbá